



FARM<sup>to</sup>  
FORK



# REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS

Nome do projeto: *"Farm to Fork New Business"*

Promotor: *NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém*



FARM<sup>to</sup>  
FORK



# Índice

<i>Artigo 1 – Entidade Organizadora .....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 2 – Tema e Objetivos.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 3 – Requisitos.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 4 – Quem pode participar .....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 5 – Cronograma .....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 6 – Formalização da candidatura .....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 7 – Categorias.....</i>	<i>5</i>
<i>Artigo 8 – Avaliação das candidaturas .....</i>	<i>5</i>
<i>Artigo 9 – Júri .....</i>	<i>6</i>
<i>Artigo 10 – Mentoria .....</i>	<i>6</i>
<i>Artigo 11 – Prémios .....</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 12 – Confidencialidade .....</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 13 – Disposições Finais .....</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 14 – Esclarecimentos .....</i>	<i>7</i>



FARM  
FORK<sup>to</sup>



## Artigo 1 - Entidade Organizadora

O concurso de ideias é uma iniciativa da NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, no âmbito do projeto FARM TO FORK NEW BUSINESS – Inovação e Empreendedorismo no Sistema Alimentar, apoiado pelo COMPETE 2020, no âmbito do SIAC.

## Artigo 2 – Tema e Objetivos

1. O presente concurso de ideias tem como tema central “Sistemas de Alimentação Sustentáveis”.
2. O presente concurso de ideias tem os seguintes objetivos:
  - Promover a iniciativa empresarial através da deteção, do estímulo e apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
  - Estimular e potenciar negócios inovadores na área dos sistemas de alimentação sustentáveis, como resposta aos desafios sociais da sociedade;
  - Sensibilizar empreendedores, empresários e a população em geral para a sustentabilidade, em particular no setor alimentar, em linha com os princípios da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## Artigo 3 – Requisitos

1. As ideias a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa.
2. As ideias deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica.
3. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

## Artigo 4 - Quem pode participar

1. Os participantes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa e/ou residir em Portugal;
  - b) Ter uma idade a partir dos 18 anos;
2. O Concurso de Ideias tem como público-alvo:
  - a) Jovens do ensino secundário, profissional e universitário que tenham uma ideia de negócio;



FARM  
FORK<sup>to</sup>



b) Pessoas em nome individual que tenham uma ideia de negócio numa das categorias temáticas do presente Concurso

3. São admitidos ao concurso de ideias pessoas singulares, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 5 (cinco) elementos.

4. Não são admitidos ao concurso ideias, projetos provenientes de empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.

5. Não são admitidos ao concurso familiares dos membros do Júri e/ou membros da organização.

### Artigo 5 -Cronograma

1. O concurso de Ideias apresenta o seguinte calendário:

- a) Primeira Fase – Divulgação do Concurso: outubro 2022
- b) Receção das Candidaturas: 07 de novembro a 11 de dezembro 2022
- c) Segunda Fase – Avaliação das ideias de negócio: dezembro 2022
- d) Terceira Fase - Comunicação dos resultados via e-mail: janeiro 2023
- e) Quarta Fase – Mentoria aos projetos selecionados: fevereiro a abril 2023

2. O calendário definido no ponto anterior poderá ser alterado pela entidade organizadora, sendo essas alterações comunicadas nos mesmos locais da divulgação do concurso.

### Artigo 6 – Formalização da candidatura

1. A candidatura ao concurso de ideias é efetuada através do formulário de candidatura disponível online ou em PDF no site: <https://farmtofork.nersant.pt/>

2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- Modelo de negócio da ideia empreendedora (opcional)
- Vídeo *Pitch* – máximo 4 minutos (opcional)

3. As propostas deverão ser assumidas por um elemento de cada equipa, que será o líder e assumirá assim responsabilidade pela candidatura.

4. Caso opte por preencher o formulário em PDF, deve, depois de preenchido, remeter para o e-mail: [farmtofork@nersant.pt](mailto:farmtofork@nersant.pt) com o assunto: “Candidatura concurso de ideias Farm to Fork”.



FARM  
FORK<sup>to</sup>



## Artigo 7 – Categorias

As ideias/projetos apresentados a concurso devem focar-se numa das seguintes categorias:

1. Segurança Alimentar
2. Produtos Inovadores
3. Economia circular/ Produtos Sustentáveis
4. Cadeias de distribuição e Serviços de Apoio
5. Outras, direcionadas para a sustentabilidade dos sistemas alimentares

## Artigo 8 - Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas serão objeto de análise prévia por um Júri, que verificará as condições formais de elegibilidade dos participantes e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º, a candidatura será excluída.
3. O Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderação</b>
Inovação e Criatividade	As ideias devem ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	30%
Desenvolvimento da ideia	As ideias devem demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.	30%
Potencial de Mercado	Deve ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.	25%
Impacto na Sociedade	Deve ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos sustentabilidade.	10%
Qualidade da Comunicação	Deve ser demonstrada a criatividade e clareza na descrição da candidatura.	5%



FARM  
FORK<sup>to</sup>



4. A avaliação tem por base a escala de 1 a 20. Após a votação, a organização selecionará os 10 (dez) melhor classificados.
5. Serão selecionados 4 projetos suplentes.
6. Em caso de empate, cabe ao presidente de júri, tomar uma decisão.

### Artigo 9 - Júri

1. O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades:
  - 1 elemento da Direção da NERSANT;
  - 1 elemento do Instituto Politécnico de Santarém;
  - 1 elemento do Instituto Politécnico de Tomar;
  - 1 elemento especialista no âmbito do empreendedorismo;
  - 1 empresário da área
2. A NERSANT presidirá ao Júri.
3. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.
4. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.
5. Da decisão do júri, resultará uma ata de avaliação de concurso de ideias que será disponibilizada no site: <https://farmtofork.nersant.pt/>

### Artigo 10 - Mentoria

Os projetos selecionados de acordo com os critérios do artº8 receberão mentoria para desenvolvimento da sua ideia de negócio. Esta mentoria contempla diversos objetivos, nomeadamente:

- a) ajudar os empreendedores a compreender as dificuldades da gestão;
- b) auxiliar empreendedores a entenderem melhor como funciona o mercado em que desejam atuar;
- c) ajudar os empreendedores a atingirem seus objetivos, direcionando-os para os caminhos que devem seguir;
- d) apoiar o empreendedor nas diferentes fases de construção de uma ideia de negócio.



FARM  
FORK<sup>to</sup>



## Artigo 11 - Prémios

1. Todas as candidaturas selecionadas (10) terão acesso a serviços de mentoria especializada, conforme o descrito no artigo 10.
2. Às 3 (três) melhores ideias serão também atribuídos prémios com a condição da constituição da empresa proposta na candidatura, entre a data de entrada em vigor deste regulamento e até ao prazo máximo 3 meses a partir da data de comunicação do prémio.

Assim:

- a) Primeiro Prémio: 2.500,00€
- b) Segundo Prémio: 1.500,00€
- c) Terceiro Prémio: 1.000,00€

## Artigo 12 -Confidencialidade

1. Em relação aos projetos apresentados no concurso, a NERSANT reserva-se o direito de difundir as características gerais do projeto, assim como a identificação dos seus participantes.

## Artigo 13 - Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. A entidade organizadora reserva-se ao direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior.
3. Os/As concorrentes que passem à fase final aceitam a gravação da sua imagem, bem como a disseminação dos seus projetos, no âmbito da divulgação do presente projeto.

## Artigo 14 - Esclarecimentos

Todas as informações sobre o concurso estarão disponíveis no site:

<https://farmtofork.nersant.pt/> Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, através do e-mail [farmtofork@nersant.pt](mailto:farmtofork@nersant.pt) e serão respondidos pela mesma via.